

# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**



## DECRETO Nº 044 DE 25 DE MAIO DE 2023

"Regulamenta datas e formas para o recolhimento do IPTU do exercício de 2023 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**:

**Art. 1.º** - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento do IPTU para o exercício de 2023, conforme descrito a seguir.

### I - IPTU:

- a) Pagamento em cota única até 10/08/2023, com desconto de 3%.
- b) Pagamento parcelado em até quatro cotas com vencimentos em:

10/08/2023; 11/09/2023; 10/10/2023; 10/11/2023;

c) Para efeito de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela é de R\$ 10,00 (Dez Reais);

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - BRAZÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2023

Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

25 /05 /2023

EXERCICIO EXIGNADO EM: